



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da **SERPRO (SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS)**, CNPJ 3.683.111/0001-07, para prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação na modalidade de Multicloud, com foco em soluções integradoras, prestados em nuvem pública, sob demanda e incluem: avaliação detalhada dos ambientes tecnológicos, definição de arquiteturas de sistemas, gestão de topologias de infraestrutura, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico especializado e disponibilização contínua de recursos de infraestrutura, visando garantir o atendimento eficaz das necessidades operacionais e estratégicas do Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe, no valor anual estimado em R\$ 1.094.657,64 (um milhão, noventa e quatro mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Processo Administrativo nº 0005370-22.2025.8.25.8825 e Parecer Jurídico nº **211/2025** (doc. 2700441)

Atente-se a área demandante para a juntada de novas certidões negativas, caso as já acostadas estejam desatualizadas, sendo esta uma condição para a efetiva contratação.

À **CONLIC** para publicação do ato que autoriza a contratação direta, tanto no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça, mantida à disposição do público, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do campo específico no GRP Web, atendendo-se o que preceitua o art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.

Após à **Secretaria de Finanças e Orçamento** para as providências necessárias quanto à emissão da nota de empenho e a sua disponibilização, tanto no *site* do TJSE, quanto no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do Tribunal**, em 30/05/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2700442** e o código CRC **5E7DF9B2**.

0005370-22.2025.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

2700442v2